

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
Nº 12/2017/FMS
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS
Processo nº 200/002604/2016
Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613-2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2604/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.niteroi.rj.gov.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS), Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar –Centro –Niterói /RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do disposto no processo administrativo n.º **200/2604/2016**, fará realizar, no **dia 29 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, no Auditório na Rua Visconde de Sepetiba, 987/9º andar –Centro –Niterói /RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 2.849/2011 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma cópia mediante a apresentação de uma mídia removível, na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro - Niterói/RJ, de 2ª a 6ª-feira, das 10:00 às 16:00 horas, comprovado pela Comissão de Licitação e Pregão.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar –Centro – Niterói /RJ, de 2ª a 6ª-feira, das 10:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

,6

1.4 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Térreo – Protocolo SMA – Centro – Niterói /RJ de 2ª a 6ª-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

1.6 Caberá à Unidade Solicitante, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

2.2 Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, **com vida útil de no mínimo 70%**, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto 10.0005/06.

2.4 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de empresa declarada inidônea, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou tenha sido punido com pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Niterói.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 48.929.699,54 (quarenta e oito milhões nove centos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme os valores constantes no **ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**, deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Fundação Municipal de Saúde de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a)Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b)Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b)Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO IV, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c)Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena

de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO VI, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.3 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.4 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.5 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.6 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 DOS ENVELOPES

8.1 A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO VII – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base no Anexo II- Relação do Item da Licitação e Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base no Anexo II- Relação dos Itens da Licitação.
- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo II- Relação dos Itens da Licitação e Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do Anexo II- Relação dos Itens da Licitação e Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado

à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII), da Declaração de Idoneidade (anexo IX), modelo de declaração de superveniência (anexo X) e declaração de optante do simples (anexo XI), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de

Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei 8.666/1993, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme o anexo XIII.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e de Encerramento do livro contábil e respectivo registro na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada através dos cálculos do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

12.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme permissão do § 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.5 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano, apresentarão o balanço patrimonial correspondente ao período de sua existência ou a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira (balancete).

12.3.6 As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, com seu respectivo registro no órgão de classe.

12.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Apresentação de 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

II - Apresentação, quando couber, da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente.

III - Apresentar, quando couber, o Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

IV - Apresentar, quando couber, o(s) Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

V - Apresentar Certificado do INMETRO ou de outro órgão oficial ou credenciado, quando cabível ao tipo de produto.

VI - Quanto ao(s) produto(s) fabricado(s) no exterior, deverá(ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC n o 80 de 18 de março de 2002.

12.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VIII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

14.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

14.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

14.6 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/00, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

14.7 Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado a Fundação Municipal de Saúde de Niterói analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a

licitação.

14.8 O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Ao preço do 1º colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços
- c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

15.2 Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

15.3 O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

16 DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial.

17 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

17.2 Os contratos resultados do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 meses, na forma do subitem 17.1.

18 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 10.005/06 e na Lei nº 8.666/1993.

18.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 . Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão/entidade poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, para cada item.

18.5 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

19.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

19.3 Exercer a fiscalização do contrato;

19.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.

19.5 O recebimento do objeto será realizado pelo ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

19.6 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

19.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

19.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.10 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso.

19.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

19.12 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Edital.

19.13 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente EDITAL.

19.14 Acompanhar, verificar e fiscalizar a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos deste EDITAL.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

20.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

20.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

20.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

20.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

20.6 A entrega deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidor devidamente autorizado.

20.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

20.8 Zelar pelo assíduo FORNECIMENTO DO OBJETO do Termo de Referência.

20.9 Prestar esclarecimentos à Fundação Municipal de Saúde sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

20.10 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega.

20.11 Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material.

20.12 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.13 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

20.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo de Referência.

20.15 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

21.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

21.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

21.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

22 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de Empenho.

22.2 - A expedição da Nota de Empenho ou Termo de Comodato será celebrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e

pelos órgãos e entidades que não participaram do certame, mas que manifestarem interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 10005/06.

22.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

22.4 - Os itens desta licitação deverão ser entregues no ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

22.5 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados a Unidade Solicitante, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

22.6 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

22.7 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

22.8 O recebimento do objeto será realizado pelo ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN – Almoxarifado Central.

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

23 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

23.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos, os responsáveis pelo acompanhamento da execução serão Titular: MARIA BENEDITA LISBOA ALVES - Cargo: Chefe de Serviço de Almoxarifado, Matrícula 437.356-1, Substituto: RICARDO NEY LOPES - Cargo: ASSESSOR CC3, Matrícula nº 242.420-0 SMS.

23.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23.3 Após a Inspeção de Recebimento, Unidade Solicitante emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

23.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva,

documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

23.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

23.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no ALCEN correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

23.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no ALCEN bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

23.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

23.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a ALCEN emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

23.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

23.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

24 DO PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2543.10.302.0051.2262

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00

24.1.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

24.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

24.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

24.3 A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s)¹ – Nfel(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)** na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

24.4 Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica Inteligência – Nfel, os seguintes contribuintes:

- a) contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento da ISSQN efetuado através de tributação fixa;
- b) contribuintes pessoas físicas optantes pelo Regime Tributário do Simples nacional qualificados como Microempendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.
- c) bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN.

24.5 A(s) Nfel(s)/Fatura deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

24.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

24.7 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) **de acordo com o empenho gerado no ato da contratação.**

24.8 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

24.9 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

24.10 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

24.11 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

24.12 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pela **Taxa Referencial - TR** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

25 DA GARANTIA CONTRATUAL

¹ A Nota Fiscal eletrônica Inteligente – NFeI será emitida por meio da Internet no endereço eletrônico WWW.niteroi.rj.gov.br ou WWW.webiss.com.br/rjniteroi, mediante a utilização de senha e login fornecidos aos contribuintes durante o procedimento de cadastramento eletrônico, na forma regulamentada neste Decreto.

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

25.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

25.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

25.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

25.5 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

26 DOS RECURSOS

26.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

26.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

26.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

26.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

26.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

26.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

26.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

26.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil

ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

27.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

27.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

27.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

27.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

27.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

27.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

27.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

27.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10 Será remetida à **Fundação Municipal de Saúde de Niterói** cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

28 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

28.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

28.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 É facultado a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)**, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

29.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29.3 Fica assegurado a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

29.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS)** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

29.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

29.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

29.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

29.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

29.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

29.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.14 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29.14.1 Os critérios de aceitação “OBRIGATÓRIA” dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

29.14.1.1 deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional, sendo de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

29.14.1.2 os bens serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis pelo Almoxarifado Central que solicitará de imediato o enfermeiro que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise do material, para que sejam realizadas verificações constantes neste Termo de Referência.

29.14.1.3 para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, **com vida útil de no mínimo 70%**, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

29.14.1.4 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou desde que fique comprovada a existência de fato que impeça o regular consumo cuja verificação somente seja possível quando da sua utilização, devendo ser substituídos no prazo de até 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

29.14.1.5 o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29.14.1.6 No caso de não atendimento por parte da Licitante, dentro do prazo estabelecido, esta será desclassificada.

29.15 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto

Anexo II – Relação dos Itens da Licitação.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo V - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo VI - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo VII - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo X - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples

Anexo XII - Portaria de Designação do Responsável pela Fiscalização

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Não Contribuinte do ISS e Taxas Municipais.

29.16 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

29.17 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

29.18 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias

relativas a esta licitação e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA				
1 – OBJETO				
<p>1.1- EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, por um período previsto de 12 (doze) meses com entregas parceladas e programadas, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.</p>				
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/QUANTITATIVO				
<p>2.1- A aquisição dos Materiais médico hospitalares, em questão, visa o atendimento das necessidades de consumo que se fazem necessários para o pleno funcionamento das unidades Hospitalares e Ambulatoriais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com a finalidade de garantir prestação de serviços e procedimentos essenciais ao atendimento e manutenção à vida dos pacientes SUS com a qualidade técnica e assistencial desejadas.</p> <p>2.2- O quantitativo estimado foi feito levando em consideração o consumo dos anos anteriores e o atual consumo das Unidades.</p> <p>2.3- Aquisição dos Materiais médico hospitalares para atendimento da demanda administrativa da rede pública de saúde pelo período de 12 meses, sugerindo a modalidade de Pregão com Ata de Registro de Preço, MENOR PREÇO POR ITEM, com base no disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Municipal n.º 1.494/1996, Decreto Municipal n.º 9.614/2005, Decreto Municipal n.º 10.005/2006, Lei Complementar n.º 123/2006.</p>				
3- JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES SOLICITADAS				
<p>3.1- O quantitativo foi estimado com base no consumo médio pelas Unidades de Saúde a serem atendidas. Considerando a demanda anual do ALCEN.</p>				
3 – ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS INSUMOS				
3.1- ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL MINIMA	QUANTIDADE ANUAL MAXIMA
1	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.	PCT.	2.352	2.822
2	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm.	Un.	62.352	74.822
3	Agulha descartável p/ punção lombar, siliconizada, bisel de fácil punção e conforto c/ mandril. Resistente aos processos de esterilização. N° 25. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	2.100	2.520

4	Agulha descartável p/ punção lombar, siliconizada, bisel de fácil punção e conforto c/ mandril. Resistente aos processos de esterilização. N° 26. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	360	432
5	Agulha descartável p/ punção lombar, siliconizada, bisel de fácil punção e conforto c/ mandril. Resistente aos processos de esterilização. N° 27. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	3.660	4.392
6	Agulha descartável para anestesia peridural, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº: 16 G. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	3.000	3.600
7	Agulha descartável para anestesia peridural, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº: 17 G. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	900	1.080
8	Agulha descartável para anestesia peridural, bisel tipo tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº: 18 G. Comprimento aproximado de 90 mm	Un.	300	360
9	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente.	Un.	414.600	497.520
10	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 16. Embalada unitariamente.	Un.	67.200	80.640
11	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 12. Embalada unitariamente.	Un.	682.980	819.576
12	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 6. Embalada unitariamente.	Un.	211.764	254.117
13	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em	Un.	392.400	470.880

	superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 7. Embalada unitariamente.			
14	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8. Embalada unitariamente.	Un.	247.740	297.288
15	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 7. Embalada unitariamente.	Un.	176.880	212.256
16	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 8. Embalada unitariamente.	Un.	259.080	310.896
17	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril. Calibre nº 22 G. Comprimento aproximado de 90 mm (2” a 3 ½”).	Un.	360	432
18	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 25 G, comprimento 120 mm (4 ¾ polegadas).	Un.	2.400	2.880
19	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Un.	5.040	6.048
20	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre nº 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Un.	3.600	4.320
21	Agulha hipodérmica calibre 20mm x 5,5mm, com cânula siliconizada, bisel tipo regular, trifacetado, com corte a laser e protetor plástico. Embalada uma a uma e esterilizada a Óxido de Etileno.	Un.	92.640	111.168
22	Agulha para biópsia de mama 14 G X 10 cm, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	Un.	240	288

23	Agulha para biópsia de mama 14 G X 13 cm, fio calibre 20 G e 7,5 cm de comprimento, com gaveta de 19 mm para pistola Bard Magnum, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	Un.	240	288
24	Agulha para biópsia prostática, tamanho aproximado 18 G, 25 cm, uso em pistola Promag 2.2, com gaveta 19 mm, corte automático, estéril, atóxica, apirogênica, descartável.	Un.	480	576
25	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	PCT.	14.976	17.971
26	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100/150 ml. Resistente às desinfecções.	Un.	4.092	4.910
27	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 30/60 ml. Resistente às desinfecções.	Un.	2.328	2.794
28	Anuscópio descartável nº 1.	Un.	240	288
29	Anuscópio descartável nº 2.	Un.	600	720
30	Aparelho de tricotomia com duas lâminas, descartável.	Un.	11.160	13.392
31	Atadura adesiva (Tipo COBAN), auto aderente, porosa e amoldável, adere sobre si mesma, mas não adere sobre a pele ou qualquer outro material, o que garante sua perfeita fixação sem afrouxamento com o tempo, mantendo o grau de compressão. Permite a passagem do ar em ambos os sentidos, não irrita a pele. Tamanho aproximado 5cm X 4,5 m.	Un.	264	316
32	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 08 cm de largura X 1.8 m.	Un.	3.360	4.032
33	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 12 cm de largura X 1.8 m.	Un.	12.240	14.688
34	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15 cm de largura X 1.8 m.	Un.	18.240	21.888
35	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura X 1.8 m.	Un.	18.360	22.032

36	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 06 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Un.	40.392	48.470
37	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Un.	81.420	97.704
38	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso.	Un.	149.172	179.006
39	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Un.	95.652	114.782
40	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Un.	21.924	26.309
41	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 08 cm de largura x 200 cm de comprimento.	Un.	2.400	2.880
42	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 12 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Un.	3.600	4.320
43	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Un.	5.280	6.336
44	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue – zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Un.	5.280	6.336

45	Avental cirúrgico, manga longa, estéril, descartável, confeccionado em não tecido SMS, 100% polipropileno, reforço impermeável e absorvente nas mangas e no tórax, repele fluidos corpóreos com máxima proteção contra vírus e bactérias, não tecido respirável, atóxico, hipoalergênico, alta resistência, conforto e maleabilidade, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril. Dupla embalagem. Tamanho grande (medida aproximada de 1,50 x 1,20 m.	Un.	30.480	36.576
46	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalérgico, maleável e resistente, sem velcro, 30 g/m2.	Un.	92.280	110.736
47	Bandagem composta de 70 % de algodão, 30% de poliéster, impregnada com óxido de zinco, acácia, glicerina e petrolato branco (Tipo Bota de Unna).	Un.	2.820	3.384
48	Bisturi descartável, com cabo em plástico resistente, lâmina de 5 mm, reta de 15 graus, em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, n° 15. Estéril, apirogênico, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Un.	13.200	15.840
49	Bisturi descartável, com cabo em plástico resistente, lâmina de 5 mm, reta de 15 graus, em aço inox, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, n° 21. Estéril, apirogênico, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Un.	13.920	16.704
50	Borracha para ligadura elástica de hemorróidas, descartável, estéril.	Un.	1.260	1.512
51	Campo cirúrgico fenestrado, confeccionado em não tecido 100 % polipropileno (SMS), 30 g, estéril, atóxico, apirogênico, hipoalergênico, descartável. Tamanho aproximado 0,50 X 0,50 cm, fenestra 10 cm de diâmetro, dobra cirúrgica e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un.	5.400	6.480
52	Caneta marcador cirúrgico fluxo contínuo de tinta na cor preta ou violeta, com controle manual da espessura do traço a ser desenhado. Estéril, apirogênica, atóxica, para utilização sobre a pele úmida e / ou seca. Ponta de espessura regular.	Un.	720	864
53	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio n° 7,0.	Un.	288	346
54	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio n° 7,5.	Un.	288	346

55	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8,0.	Un.	312	374
56	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 8,5.	Un.	288	346
57	Cânula de traqueostomia, polivinil, flexível, transparente, estéril e descartável. Cânula externa com balão de baixa pressão, valvulado, linha radiopaca, asas para fixação, com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada de fácil manuseio nº 9,0.	Un.	288	346
58	Capa de proteção para micro câmera de vídeo, plástico, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, 13 cm x 250 cm.	Un.	2.400	2.880
59	Cateter duplo lumen para punção de subclávia, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luer lock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 – 18) G,. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Adulto.	Un.	4.284	5.141
60	Cateter duplo lumen para punção de subclávia, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, estéril, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico, e que resista às soluções alcoólicas, conector luer lock, com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19 (22) G. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Neonatal.	Un.	300	360
61	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcoólicas; com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 14 (16 – 18) G,. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Adulto.	Un.	420	504
62	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcoólicas; com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 17 (19 – 18) G,. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Pediátrico.	Un.	60	72

63	Cateter mono lumen para punção de subclávia, estéril, poliuretano, radiopaco, siliconizado, flexível, descartável, atóxico, hipoalergênico, apirogênico e que resista às soluções alcoólicas; com bainha protetora removível, dispositivo de fixação à pele, com aproximadamente 20cm, com guia e agulha 19 (22) G., Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Neonatal.	Un.	60	72
64	Cateter nasal para oxigênio (TIPO ÓCULOS), descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, atóxico, anatômico, flexível, confeccionado em polivinil, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico, n° 06. Embalagem individual,	Un.	2.424	2.909
65	Cateter nasal para oxigênio (TIPO ÓCULOS), descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, atóxico, anatômico, flexível, confeccionado em polivinil, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico, n° 12. Embalagem individual,	Un.	5.304	6.365
66	Cateter p/ canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 Fr.	Un.	36	43
67	Cateter p/ canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 4.0 Fr.	Un.	36	43
68	Cateter p/ canulização umbilical duplo lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5.0 Fr.	Un.	36	43
69	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G14.	Un.	12.096	14.515
70	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G16.	Un.	14.880	17.856
71	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas,	Un.	36.420	43.704

	flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G18.			
72	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G20.	Un.	79.956	95.947
73	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22.	Un.	85.416	102.499
74	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G24.	Un.	39.780	47.736
75	Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, n ^o 4 Fr.	Un.	1.440	1.728
76	Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, n ^o 5 Fr.	Un.	1.440	1.728
77	Cateter uretral de silicone, estéril, descartável, atóxico, n ^o 6 Fr – vinil 40 cm.	Un.	1.440	1.728
78	Cateter venoso central de acesso periférico (PICC) monolúmeme, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável; introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 30 a 50 cm de comprimento e calibre entre 1.8 a 2.0 Fr (0,27 X 0,58 mm de diâmetro). Neonatal.	Un.	48	58
79	Cateter venoso central de acesso periférico (PICC) monolúmeme, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável; introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 60 a 120 cm de comprimento e calibre 3.0 Fr (21G ou 22G) (0,50 X 1,0 mm de diâmetro). Pediátrico.	Un.	24	29

80	Cateter venoso central de acesso periférico (PICC) monolúmem, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável; introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 60 a 120 cm de comprimento e calibre 4.0 Fr (18G ou 19G) (0,75 X 1,4 mm de diâmetro). Pediátrico.	Un.	24	29
81	Cera P/ Osso, Cx C/ 12 Env.	Un.	24	29
82	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Un.	4.200	5.040
83	Clip hemostático em titânio, para sistema mecânico de ligaduras, estéril, apirogênico, atóxico, tamanho médio grande, LT 300. (Fornecimento do clipador em consignação)	Un.	972	1.166
84	Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras, medindo 2,10 X 1,40 cm. Estéril, apirogênico, atóxico, impermeável, isolante térmico, descartável.	Un.	1.380	1.656
85	Cobre corpo, descartável, com fecho, adulto.	Un.	5.172	6.206
86	Cobre corpo, descartável, com fecho, infantil.	Un.	756	907
87	Cobre corpo, descartável, com fecho, neonatal.	Un.	312	374
88	Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho grande.	Un.	804	965
89	Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho médio.	Un.	804	965
90	Colar cervical desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado tamanho pequeno.	Un.	792	950
91	COLCHAO EM ESPUMA, ANTIESCARA	UN.	240	288
92	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros	Un.	360	432
93	Coletor de material perfurocortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	Un.	6.120	7.344

94	Coletor de material perfurocortante, capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	Un.	28.560	34.272
95	Coletor de urina com capacidade e graduação legível de 1200 ml, c/ extensor (sem preservativo na extremidade), para uso do paciente adulto.	Un.	18.960	22.752
96	Coletor de urina para uso em incontinência urinária, com extensão e preservativo livre de látex resistente na extremidade.	Un.	17.904	21.485
97	Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	Un.	10.644	12.773
98	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC transparente cristal medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 2.000 ml, adulto.	Un.	40.380	48.456
99	Coletor de urina, sistema fechado, para mensuração de diurese horária, bolsa coletora com capacidade de 1500 a 2000 ml, transparente com conector cônico em três níveis. Câmara graduada subdividida em três seções, sendo uma graduada em ml/ml, e mais duas graduadas de 10/10ml. Extensão em PVC cristal, siliconizado, flexível, medindo 120 cm, com pinça corta fluxo. Injetor lateral com membrana autocicatrizante para coleta de material. Bolsa coletora com válvula de drenagem acionada com giro de 180°. Alça para sustentação. Estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un.	1.260	1.512
100	Compressa cirúrgica, campo operatório, descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PCT.	4.440	5.328
101	Compressa de gaze hidrofílica 10 X 10 não esteril pacote	Pct.	120	144
102	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5 não estéril, pct com 500 unid	Un.	33.600	40.320

103	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	PCT.	532.920	639.504
104	Conector com aproximadamente 5 cm de comprimento, plástico rígido com ponta em forma de cone com aproximadamente 3 cm de comprimento para conexão e fechamento de sonda vesical, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (tipo URO-STOP).	Un.	1.200	1.440
105	Curativo cirúrgico, estéril, cobertura de gaze 100 % algodão, sendo uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de gaze, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 10 cm x 15 cm.	Un.	71.040	85.248
106	Curativo cirúrgico, estéril, cobertura de gaze 100 % algodão, sendo uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de gaze, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, tamanho 15 cm x 30 cm.	Un.	104.040	124.848
107	Curativo de Alginato de Cálcio de elevada absorção para uso em feridas exudativas, embalagem individual, estéril, com dimensão aproximada de 10 X 10 cm.	Un.	12.000	14.400
108	Curativo de Alginato de Cálcio, de elevada absorção para preenchimento de cavidades de feridas exudativas. Embalagem individual, estéril, fita de dimensão aproximada de 30 cm de comprimento ou 2 gramas.	Un.	9.480	11.376
109	Curativo de hidrocolóide fino, estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo de carboximetilcelulose para uso preventivo e curativo de feridas. Adesivo, hipoalergênica, embalagem individual, tamanho aproximado de 10 X 10 cm.	Un.	14.520	17.424
110	Curativo de Hidrogel, antisséptico, sem álcool, estéril, hidratante, transparente, composição: base aquosa, propilenoglicol como base umectante, celulose, betaína como surfactante e tensoativo, polihexanida 0,1 %. Embalagem em frasco almotolia com bico aplicador, válvula de segurança corta fluxo de 100 g.	Un.	8.880	10.656
111	Curativo de Hidrogel, antisséptico, sem álcool, estéril, hidratante, transparente, composição: base aquosa, propilenoglicol como base umectante, celulose, betaína como surfactante e tensoativo, polihexanida 0,1 %. Embalagem em frasco almotolia com bico aplicador, válvula de segurança corta fluxo de 250 g.	Un.	7.812	9.374
112	Curativo Fixador para CATERES Periféricos, estéril, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente à água, mas não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Recorte central para saída dos equipos e tubos, com tiras extras para estabilização de cateteres e tubos. Embalagem livre de látex. Medida aproximada do fixador: 5 X 7 cm e as tiras: 7 X 12 cm.	Un.	5.040	6.048

113	Curativo hidrocélular com camada externa de poliuretano, fino, impermeável a líquidos e bactérias, e permeável a gases. Adesivo, hipoalergênico, não aderente à ferida, estéril, dimensão externa aproximada de 15 X 15 cm.	Un.	3.000	3.600
114	Curativo oclusivo protetor de queimadura e evisceração, confeccionado em plástico estéril, descartável, tamanho 1,00X1,00 m, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un.	2.160	2.592
115	Curativo Oftalmológico tipo monóculo com adesivo. Atóxico, hipoalergênico, com bordas bem definidas. Estéril.	Un.	480	576
116	Curativo tipo compressa com orifício central cortado em forma de estrela para uso em Traqueostomia ostomias e drenos. Estéril, descartável, composto de hidropolímero ou com 03 camadas, sendo a 1ª camada externa aluminizada, anti – aderente com absorção rápida; a 2ª camada de tecido de algodão super absorvente e a 3ª camada constituída de poliéster (tipo metaline). Tamanho aproximado 9X9 cm	Un.	1.920	2.304
117	Curativo transparente, em filme de poliuretano, estéril, auto – adesivo, transparente, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases, adesivo e hipoalergênico. Embalagem individual, dimensão aproximada de 10 X 12 cm.	Un.	10.200	12.240
118	Curativo transparente, em filme de poliuretano, estéril, auto – adesivo, transparente, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases, adesivo e hipoalergênico. Embalagem individual, dimensão aproximada de 20 X 20 cm.	Un.	3.360	4.032
119	Curativo transparente, em filme de poliuretano, estéril, auto – adesivo, transparente, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases, adesivo e hipoalergênico. Embalagem individual, dimensão aproximada de 6 X 7 cm.	Un.	9.000	10.800
120	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 12 mm.	Un.	180	216
121	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 14 mm.	Un.	300	360
122	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 15 mm.	Un.	300	360
123	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 16 mm.	Un.	180	216
124	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 17 mm.	Un.	180	216

125	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 18 mm.	Un.	180	216
126	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 19 mm.	Un.	180	216
127	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio do profissional. Estéril, embalagem individual blister em papel grau cirúrgico. Uso único.	Un.	5.700	6.840
128	Dispositivo para preparo e aspiração de soluções citotóxicas, descartável, estéril, apirogênica, com filtro hidrófobo de 0,2 µ	Un.	3.240	3.888
129	Dreno de Kher, látex natural. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 12.	Un.	240	288
130	Dreno de Kher, látex natural. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 14.	Un.	240	288
131	Dreno de Kher, látex natural. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 16.	Un.	240	288
132	Dreno de Kher, látex natural. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 18.	Un.	240	288
133	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 1.	Un.	1.932	2.318
134	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 2.	Un.	1.944	2.333
135	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 3.	Un.	1.860	2.232
136	Dreno de Penrose, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril. Embalado em papel grau cirúrgico nº 4.	Un.	132	158
137	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Un.	116.640	139.968
138	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil.	Un.	3.840	4.608
139	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura	Un.	3.036	3.643

	mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 15cm x 100m.			
140	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 25cm x 100m.	Un.	6.540	7.848
141	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 45cm x 100m.	Un.	3.432	4.118
142	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m ² , atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 60cm x 100m.	Un.	3.324	3.989
143	Embalagem plástica, descartável, autoclavável no tamanho 30x40 cm para descarte de bolsa de sangue ou hemocomponente	Un.	1.584	1.901
144	Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4:2008; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	281.160	337.392
145	Equipo gotas para infusão de soluções fotossensíveis com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia, com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento âmbar com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras) flexível, de 20 gotas/ml, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4:2008; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; de cor âmbar, igual ou superior a 1, 20 m de comprimento. Conector luer lock reversível e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	3.360	4.032

146	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	2.460	2.952
147	Equipo microgotas para solução fotossensível, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, âmbar, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível âmbar com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor na cor âmbar, em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4:2008, injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia e membrana autocicatrizante ou valvulado; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	600	720
148	Equipo microgotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, com ponta perfurante padrão ABNT NBR ISO 8536-4:2008, injetor lateral em "Y" com 178membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	21.600	25.920
149	Equipo para procedimento de irrigação vesical contínua no transoperatório e artroscopia, com tubo de PVC com tamanho aproximado de 5,1 X 7,4 X 2,50 mm, conector luer para citoscópio, pinça plástica corta-fluxo com 4 conectores para ampola com flange para evitar extravasamento de solução, estéril, apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Un.	720	864
150	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN.	5.400	6.480
151	Escova para degermação de pele, com gliconato de clorhexedina, dupla face, descartável, de material plástico, atóxico.	Un.	30.864	37.037
152	Escova plástica, com cerdas macias, pontas arredondadas, autoclavável.	Un.	10.488	12.586

153	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	RL.	37.536	45.043
154	Especulo vaginal, descartável, estéril, para virgem.	Un.	4.500	5.400
155	Especulo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio.	Un.	36.372	43.646
156	Especulo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno.	Un.	33.960	40.752
157	Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	116.460	139.752
158	Extensor 04 vias curto para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, conector luer lock, com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	25.800	30.960
159	Extensor para perfusão em PVC com primer aproximado de 0,48 ml, tubo de 60 cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	Un.	120	144
160	Faixa de Smarch de borracha natural, enrolada individualmente, com 2 m de comprimento x 08 cm de largura.	Un.	120	144
161	Faixa de Smarch de borracha natural, enrolada individualmente, com 2 m de comprimento x 10 cm de largura.	Un.	120	144
162	Faixa de Smarch de borracha natural, enrolada individualmente, com 2 m de comprimento x 12 cm de largura.	Un.	120	144
163	Faixa de Smarch de borracha natural, enrolada individualmente, com 2 m de comprimento x 15 cm de largura.	Un.	120	144
164	Filtro c/ barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial. Adulto.	Un.	15.036	18.043
165	Filtro para incubadora FANEM C86.	Un.	360	432
166	Fita adesiva para empacotamento, 19 mm X 50 m.	Un.	7.632	9.158
167	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Un.	9.204	11.045

168	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 12mm X 10m.	Un.	2.040	2.448
169	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25 mm x 10 m.	Un.	12.768	15.322
170	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	Un.	13.680	16.416
171	Fita métrica de 2,00 m.	Un.	672	806
172	Fixador de tubo orotraqueal confeccionado em material de fibra de algodão flexível, sem espuma, sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável.	Un.	8.856	10.627
173	Fixador para cânula de traqueostomia confeccionado em material de fibra de algodão flexível, sem espuma, sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, atóxico, aderente, impermeável, descartável.	Un.	2.160	2.592
174	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG (adulto com peso acima de 80 Kg).	Un.	44.136	52.963
175	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg).	Un.	223.944	268.733
176	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg).	Un.	12.984	15.581
177	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg).	Un.	1.140	1.368
178	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG (criança de peso acima de 12 Kg).	Un.	12.024	14.429
179	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a 13 Kg).	Un.	3.000	3.600
180	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a 11 Kg).	Un.	3.000	3.600
181	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg).	Un.	37.800	45.360

182	Gaze hidrofílica tipo queijo 13 fios rolo c/ 91m X 91m	Rolo	30.900	37.080
183	Gel condutor p/ realização de eletroencefalografia, frasco c/ 1kg.	Un.	60	72
184	Gel p/ realização de eletrocardiograma, frasco com 300 g.	Un.	4.692	5.630
185	Gel para realização de ultra-sonografia, atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de 500 ml.	Un.	2.472	2.966
186	Gorro Cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras, gramatura de 30, masculino.	Un.	73.320	87.984
187	Hastes flexíveis de material plástico, com pontas de algodão 100% natural, macia.	Un.	13.404	16.085
188	Hemostático absorvível, a base de celulose oxidada, maleável, estéril, apirogênica, medindo aproximadamente 10 x 20 cm, caixa com 12 unidades.	CX.	24	29
189	Hemostático absorvível, a base de celulose oxidada, maleável, estéril, apirogênica, medindo aproximadamente 7,5 x 10 cm, caixa com 12 unidades.	CX.	120	144
190	Hipoclorito de sódio 1%	Gl.	1.848	2.218
191	Indicador MODELO Bowie-Dick, indicado para confecção de pacote teste para identificar falhas na remoção de ar em equipamentos com bomba à vácuo. Caixa com 50 folhas medindo aproximadamente 22X28 cm.	FL.	2.760	3.312
192	Indicador para controle biológico de esterilização a vapor, TIPO Attest rápido (leitura final em 3 horas). Composto tira de papel impregnada por esporos de bacillus Stearothermophilus acondicionada em uma ampola plástica e separadas do meio de cultura contida em uma ampola de vidro. Fechada porampa plástica com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico, caixa com 50 U.	Un.	14.544	17.453
193	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). Caixa com 250 U.	Un.	44.472	53.366
194	Injetor para esclerose de varizes esofageanas com 230 cm de comprimento e com agulha de 23 G. Estéril. Descartável.	Un.	120	144
195	Integrador químico, classe 5, multiparamétrico, utilizado para avaliação dos ciclos de esterilização a vapor através de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor, contido em uma tira/bolsa laminada de papel e filme. Embalagem com 100 unidades.	Un.	20.700	24.840
196	Kit cateter para punção arterial e monitorização invasiva, com agulha introdutória, fio guia e cateter medindo aproximadamente 3F X 20G. Estéril, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	KIT	264	317

197	Kit cateter para punção arterial e monitorização invasiva, com agulha introdutória, fio guia e cateter medindo aproximadamente 4F X 18G. Estéril, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un.	144	173
198	Kit de Aspiração descartável, composto de frasco com capacidade de 1000 ml, com tubo de látex e tampa de borracha. Estéril	KIT	1.920	2.304
199	Kit de Aspiração descartável, composto de frasco com capacidade de 250 ml, com tubo de látex e tampa de borracha. Estéril	KIT	384	461
200	Kit de aspiração para coleta de amostra broncoscópica. Frasco com capacidade aproximada de 80 ml, graduado, frasco rígido transparente e tampa rosqueada. Extensão em PVC de preferência com dispositivo para adaptar a sonda de aspiração. Estéril e descartável (BRONQUINHO).	KIT	1.920	2.304
201	Kit de aspiração uterina (AMIU) contendo: 01 seringa de vácuo com válvula dupla; 08 cânulas de Karman, nos tamanhos: 4, 5, 6, 7, 8, 9,10 e 12 mm; 01 conjunto de adaptadores; óleo de silicone.	KIT	60	72
202	Kit de macronebulização p/ oxigenoterapia composto de frasco, traquéia e máscara, reutilizável.	KIT	3.828	4.594
203	Kit dreno de sucção, sistema fechado, estéril, com reservatório tipo fole, transparente, tampa central acoplada ao frasco, e capacidade aproximada de 500 ml; extensão intermediária em PVC transparente contendo clamp corta fluxo e conector intermediário com 3 vias, cateter com aproximadamente 1 m em PVC, siliconizado, flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (1/8" – 3,2 mm) acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada de 10 cm. Alça de sustentação de preferência em PVC.	KIT	420	504
204	Kit dreno de sucção, sistema fechado, estéril, com reservatório tipo fole, transparente, tampa central acoplada ao frasco, e capacidade aproximada de 500 ml; extensão intermediária em PVC transparente contendo clamp corta fluxo e conector intermediário com 3 vias, cateter com aproximadamente 1 m em PVC, siliconizado, flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (1/4" – 6,4 mm) acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada de 18 cm. Alça de sustentação de preferência em PVC.	KIT	300	360
205	Kit dreno de sucção, sistema fechado, estéril, com reservatório tipo fole, transparente, tampa central acoplada ao frasco, e capacidade aproximada de 500 ml; extensão intermediária em PVC transparente contendo clamp corta fluxo e conector intermediário com 3 vias, cateter com aproximadamente 1 m em PVC, siliconizado, flexível, radiopaco, com fenestras assimétricas, nos calibres (3/16" – 4,8 mm) acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada de 14 cm. Alça de sustentação de preferência em PVC.	KIT	300	360

206	Kit obstétrico composto de fio Catgut cromado, n ^o 2.0 com: 1 agulha triangular de 3/8 de círculo e 3.0 cm, 1 agulha cilíndrica de ½ de círculo e 4 cm, e uma agulha de ½ círculo cilíndrica. 5.0 cm.	KIT	4.344	5.213
207	Kit p/ coleta endocervical, estéril, com escova e espátula de Ayres	Un.	68.112	81.734
208	Kit para Anestesia peridural contínua, estéril, descartável, confeccionado em material biocompatível, contendo agulha epidural com ponta tuohy 16 G X 80mm (3 ¼ polegada), e cateter epidural radiopaco, flexível, com ponta romba e orifícios laterais com marcação, medindo 1,05 X 0,60 X 1000 mm (19 G).	KIT	84	101
209	Kit para Anestesia peridural contínua, estéril, descartável, confeccionado em material biocompatível, contendo agulha epidural com ponta tuohy 18 G X 80mm (3 ¼ polegada), e cateter epidural radiopaco, flexível, com ponta romba e orifícios laterais com marcação, medindo 0,85 X 0,45 X 1000 mm (20 G).	KIT	84	101
210	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 100 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 12.	KIT	24	29
211	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 100 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 14.	KIT	24	29
212	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 100 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 16.	KIT	24	29
213	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 100 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 20.	KIT	24	29
214	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 100 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 22.	KIT	24	29
215	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, n ^o 12.	KIT	24	29
216	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico,	KIT	144	173

	radiopaco, nº 14.			
217	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 16.	KIT	144	173
218	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 18.	KIT	24	29
219	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 20.	KIT	24	29
220	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 1000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 22.	KIT	24	29
221	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 24.	KIT	24	29
222	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 28.	KIT	252	302
223	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 30.	KIT	132	158
224	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 32.	KIT	108	130
225	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 34.	KIT	108	130
226	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico,	KIT	48	58

	radiopaco, nº 36.			
227	Kit para drenagem torácica estéril, composto de frasco com capacidade para 2000 ml, PVC, escala graduada a cada 50 ml, tampa rosqueada, extensor em PVC com pinça tipo clamp e alça. Dreno com material atóxico, radiopaco, nº 38.	KIT	24	29
228	Kit para gastrostomia endoscópica percutânea (PEG) estéril, atóxico, descartável contendo: sonda de gastrostomia de silicone, adaptador para nutrição com duas entradas e pinça tipo clamp; guia metálico com comprimento aproximado de 260 cm, alça para apreensão do fio guia, anteparo de segurança para a pele, bisturi descartável com lâmina, cateter introdutor intragástrico com calibre compatível para passagem do fio guia, e campo fenestrado. 20 Fr.	KIT	36	43
229	Kit para gastrostomia endoscópica percutânea (PEG) estéril, atóxico, descartável contendo: sonda de gastrostomia de silicone, adaptador para nutrição com duas entradas e pinça tipo clamp; guia metálico com comprimento aproximado de 260 cm, alça para apreensão do fio guia, anteparo de segurança para a pele, bisturi descartável com lâmina, cateter introdutor intragástrico com calibre compatível para passagem do fio guia, e campo fenestrado. 24 Fr.	KIT	60	72
230	KIT PARA GASTROSTOMIA Nº 18	UN.	24	29
231	KIT PARA GASTROSTOMIA Nº 24	UN.	24	29
232	KIT PARA GASTROSTOMIA Nº22	UN.	24	29
233	Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial, tamanho adulto.	KIT	11.484	13.781
234	Kit para micronebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial, tamanho infantil.	KIT	4.620	5.544
235	Kit para nefrostomia percutânea contendo: fio guia dilatadores, agulha de punção, seringa Luer Lock 10 ml, cateter 12 ou 14 Ch com balão de 5 ml. Estéril, descartável, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	KIT	84	101
236	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 11.	Un.	39.120	46.944

237	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 15.	Un.	50.640	60.768
238	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 21.	KIT	61.272	73.526
239	Lençol com elástico, descartável, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em 100 % polipropileno (TNT), 30 grs/m ² , na cor azul, medindo aproximadamente 2,00 m X 0,90 cm. Pacote cm 10 unidades.	PCT.	33.240	39.888
240	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5.	Un.	63.600	76.320
241	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0.	Un.	191.904	230.285
242	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5.	Un.	253.980	304.776
243	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0.	Un.	170.472	204.566

244	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5.	Un.	96.300	115.560
245	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% livre de látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande.	CX.	14.244	17.093
246	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% livre de látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	CX.	23.796	28.555
247	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% livre de látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno.	CX.	16.344	19.613
248	Malha tubular ortopédica, confeccionada em 100 % algodão, não estéril, atóxica, hipoalergênica, tamanho aproximado 10cm X 15 m. Rolo.	Un.	300	360
249	Marcadores tipo auto adesivos para identificação de instrumental na forma de tiras lisas (refil) nas cores azul, amarelo, verde, laranja, vermelho, preto marrom, púrpura, bege, branco e prata, medindo aproximadamente 0,5 X 2,8 cm e 0,5 X 6,0 cm.	FL.	864	1.037
250	Marcadores tipo auto adesivos para identificação de instrumental na forma de tiras zebreadas (refil) nas cores azul, amarelo, verde, laranja, vermelho, preto marrom, púrpura, bege, branco e prata, medindo aproximadamente 0,5 X 2,8 cm e 0,5 X 6,0 cm.	FL.	864	1.037
251	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30.	Un.	248.304	297.965

252	Máscara de proteção descartável, tamanho regular, confortável cobrindo a boca e o nariz, filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), para proteção das vias respiratórias contra certos aerodispersóides Micobacterium Tuberculosis, considerada aceitável a equivalência do filtro N95 com as peças semifaciais filtrantes classe PFF-2, certificadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e, Registro no Ministério da Saúde - ANVISA	Un.	35.640	42.768
253	Máscara descartável para quimioterapia, com barreira protetora de até 0,2 micra e lâmina de carvão ativado. Atóxica, hipoalérgica, inodora. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial.	Un.	120	144
254	Máscara Facial para uso em Anestesia, anatômica, confortável, que proporcione passagem de gás, selada por baixa pressão, transparente, com porta de inflação para melhor encaixe, conexão padrão de 22 mm e 15 mm, com anéis retentores codificados por cor. Tamanho adulto na cor vermelha.	Un.	60	72
255	Máscara Facial para uso em Anestesia, anatômica, confortável, que proporcione passagem de gás, selada por baixa pressão, transparente, com porta de inflação para melhor encaixe, conexão padrão de 22 mm e 15 mm, com anéis retentores codificados por cor. Tamanho neonatal.	Un.	60	72
256	Navalha para micrótomo rotativo de parafina, alto perfil, aço inoxidável, descartável, revestida com teflon, 75 mm (comp.) X 15 mm (larg.). Caixa com 50 unidades.	CX	36	43
257	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti – embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Com proteção ultravioleta. Tamanhos: 54 a 58 mm.	Un.	1.260	1.512
258	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti – embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	Un.	6.276	7.531
259	Papel crepado 60g/m ² , 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 120cm x 120cm.	Un.	1.860	2.232
260	Papel crepado 60g/m ² , 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 50cm x 50cm.	Un.	7.860	9.432
261	Papel crepado 60g/m ² , 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 75cm x 75cm.	Un.	13.860	16.632

262	Papel crepado 60g/m ² , 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 90cm x 90cm.	Un.	6.660	7.992
263	Papel lençol em bobina / rolo, descartável, confeccionado em papel celulose branco, quimicamente puro, isento de deformidades e impurezas, medindo aproximadamente 50 cm de largura X 50 m de comprimento. Deve apresentar maciez e resistência compatíveis com sua finalidade. (fornecimento de suporte para bobina / rolo em consignação).	Un.	2.628	3.154
264	Papel lençol em bobina / rolo, descartável, confeccionado em papel celulose branco, quimicamente puro, isento de deformidades e impurezas, medindo aproximadamente 70 cm de largura X 50 m de comprimento. Deve apresentar maciez e resistência compatíveis com sua finalidade. (fornecimento de suporte para bobina / rolo em consignação).	Un.	6.108	7.330
265	PAPEL MILIMETRADO P/ ELETROCARDIOGRAMA (SHILLER) 70 X 80 MM	UN.	600	720
266	Papel termossensível milimetrado, cardiopágina para exames de eletrocardiograma, medida aproximada de 214 X 278 mm.	Un.	9.000	10.800
267	Papel termossensível para ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 30 mm x 50 m.	Un.	240	288
268	Papel termossensível para ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 48 mm x 30 m.	Un.	3.516	4.219
269	Papel termossensível para ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 58 mm x 30 m.	Un.	3.528	4.234
270	Papel termossensível tipo "Sony UPP 110 HD" para ultrassonografia.	Un.	456	547
271	Pêra para eletrocardiograma – eletrodo precordial pequeno.	Un.	1.836	2.203
272	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Un.	3.720	4.464
273	Placa de Bisturi Elétrico, descartável, bipartida, em material hipoalergênico, com gel adesivo atóxico, com área total de 195 cm, e área de condutividade de 130 cm, horizontal. Tamanho adulto.	PL.	624	749
274	Ponteira para aspiração cirúrgica translúcida, com regulador de fluxo, sem ranhuras, com extensão de 3 metros em PVC cristal, atóxica, com união em PVC. Estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Un.	1.860	2.232
275	Preservativo em látex s/ lubrificante p/ realização de USG vaginal.	Un.	16.116	19.339
276	Prótese biliar endoscópica de poliuretano, com 10 FR de diâmetro e 10 cm de comprimento, com introdutor	Un.	48	58

	compatível. Para uso em exames de CPRE.			
277	Prótese biliar endoscópica de poliuretano, com 10 FR de diâmetro e 12 cm de comprimento, com introdutor compatível. Para uso em exames de CPRE.	Un.	48	58
278	Protetor de corpo tipo avental plástico descartável tamanho único.	Un.	5.700	6.840
279	Pulseira para identificação de mãe e recém-nato, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Un.	20.520	24.624
280	Saco branco p/ lixo hospitalar - 100l	Un.	21.000	25.200
281	Saco branco p/ lixo hospitalar - 60l	Un.	25.740	30.888
282	Saco branco p/ lixo hospitalar -200l	Un.	17.760	21.312
283	Saco plástico em bobina (quantidade aproximada 500 U), tipo para embalagem, tamanho aproximado 20 X 30 cm	Bobina	1.956	2.347
284	Saco plástico em bobina (quantidade aproximada 500 U), tipo para embalagem, tamanho aproximado 40 X 60 cm	bobina	1.908	2.290
285	Salto ortopédico em borracha na cor preta, com ranhuras antiderrapante, tamanho adulto. Pacote com 50 U	Un.	144	173
286	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. Tamanho único.	Un.	70.080	84.096
287	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 19.	Un.	30.996	37.195
288	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 21.	Un.	118.440	142.128

289	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23.	Un.	79.872	95.846
290	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 27.	Un.	4.896	5.875
291	Seringa de 1 ml com dispositivo de segurança com agulha 25x6	Un.	3.240	3.888
292	Seringa de 3ml, sem agulha, com cilindro em polipropileno, siliconizado na parte interna, com graduação de 0,1ml e numeração a cada 0,5ml, bico tipo luer-lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32.	Un.	126.420	151.704
293	Seringa de 5ml, sem agulha, com cilindro em polipropileno, siliconizado na parte interna, com graduação de 0,1ml e numeração a cada 0,5ml, bico tipo luer-lock, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32.	Un.	107.220	128.664
294	SERINGA DESCART. DE INSULINA 50 UI COM AGULHA 12,7 X 0,33 MM		14.640	17.568
295	SERINGA DESCARTAVEL 1ML PARA INSULINA COM AGULHA 8 X 0,3MM		74.640	89.568
296	Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha 0,38 x 13 mm, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	565.800	678.960
297	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	661.392	793.670
298	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	679.740	815.688
299	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	331.776	398.131
300	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, bico reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	316.008	379.210
301	Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico cateter longo. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	4.164	4.997
302	Seringa descartável de 50/60 ml, graduada a cada 5 ml, bico luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	3.180	3.816
303	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 50 UI COM AGULHA 8 X 0,3 MM		74.640	89.568

304	Seringa descartável de insulina, de 50 UI, baixa dose, com agulha 12,7 x 0,33 mm fixa e embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	84.000	100.800
305	Seringa dosadora para uso oral de 5 ml, graduada a cada 1 ml, com tampa, bico cateter. Estéril, atóxica, apirogênica.	Un.	600	720
306	Sistema fechado de aspiração traqueal, constituído de conector com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti – refluxo, sonda de aspiração em PVC graduada em cm e coberta com bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, via de instilação com válvula anti-refluxo, conector para MDI (aerossol terapia) válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. N° 10.	Un.	120	144
307	Sistema fechado de aspiração traqueal, constituído de conector com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti – refluxo, sonda de aspiração em PVC graduada em cm e coberta com bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, via de instilação com válvula anti-refluxo, conector para MDI (aerossol terapia) válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. N° 12.	Un.	720	864
308	Sistema fechado de aspiração traqueal, constituído de conector com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti – refluxo, sonda de aspiração em PVC graduada em cm e coberta com bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, via de instilação com válvula anti-refluxo, conector para MDI (aerossol terapia) válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. N° 14.	Un.	1.920	2.304
309	Sistema fechado de aspiração traqueal, constituído de conector com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro), via de irrigação com válvula anti – refluxo, sonda de aspiração em PVC graduada em cm e coberta com bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, via de instilação com válvula anti-refluxo, conector para MDI (aerossol terapia) válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. N° 16.	Un.	2.880	3.456
310	Sonda de borracha (latex natural) tipo foley 3 vias N°16 com balão	Un.	720	864

311	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 8.	Un.	588	706
312	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 10.	Un.	228	274
313	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12.	Un.	2.124	2.549
314	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 14.	Un.	3.828	4.594
315	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16.	Un.	4.860	5.832
316	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 18.	Un.	4.860	5.832
317	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20.	Un.	2.460	2.952

318	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22.	Un.	1.236	1.483
319	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 24.	Un.	1.224	1.469
320	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 20.	Un.	1.740	2.088
321	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 22.	Un.	1.620	1.944
322	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc. Nº 24.	Un.	1.140	1.368
323	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 10.	Un.	240	288
324	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 12.	Un.	756	907
325	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 14.	Un.	744	893
326	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 16.	Un.	720	864

327	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 4.	Un.	480	576
328	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 6.	Un.	240	288
329	Sonda gástrica, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal não ultrapassando do 1º orifício ao último, a distância de 0,5 cm, com tampa fixa ao conector, Nº: 8.	Un.	240	288
330	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 10.	Un.	1.644	1.973
331	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 12.	Un.	4.104	4.925
332	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 14.	Un.	2.904	3.485
333	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 16.	Un.	2.304	2.765
334	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 18.	Un.	2.304	2.765
335	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 20.	Un.	2.004	2.405
336	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 22.	Un.	1.404	1.685
337	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 4.	Un.	624	749
338	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 6.	Un.	1.752	2.102
339	Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, Nº: 8.	Un.	1.860	2.232
340	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 04.	Un.	1.200	1.440
341	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 06.	Un.	1.236	1.483

342	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 08 - comp. 40 cm.	Un.	5.676	6.811
343	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 10.	Un.	2.508	3.010
344	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 12 - 40 cm.	Un.	12.372	14.846
345	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 14 – comprimento até 40 cm.	Un.	12.348	14.818
346	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 16.	Un.	5.076	6.091
347	Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 18.	Un.	4.788	5.746
348	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. N° 06.	Un.	3.960	4.752
349	Sonda para nutrição enteral, para lactente, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada. Comprimento aproximado de 60 cm, conector universal e mandril. N° 08.	Un.	240	288
350	Sonda para nutrição enteral, para pré - escolar, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,1 mm e externo de 2,8 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. N° 12.	Un.	1.440	1.728
351	Sonda Sungstaken – Blackmore, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em borracha Nº: 16.	Un.	264	317
352	Sonda uretral de nelaton vermelha, nº 12	Un.	840	1.008
353	Sonda uretral de nelaton vermelha, nº 14	Un.	600	720
354	Sonda uretral de nelaton vermelha, nº 16	Un.	540	648

355	Sonda uretral de nelaton vermelha, nº 18	Un.	480	576
356	Sonda uretral de nelaton vermelha, nº 20.	Un.	240	288
357	Sonda uretral plástica descartável, Nº 10.	Un.	3.000	3.600
358	Sonda uretral plástica descartável, Nº 12.	Un.	3.120	3.744
359	Suspensório escrotal, tamanho grande.	PCT.	600	720
360	Suspensório escrotal, tamanho médio.	Un.	600	720
361	Suspensório escrotal, tamanho pequeno.	Un.	480	576
362	Tela de Prolene 25X35.	Un.	360	432
363	Tela de Prolene 30X30 cm.	Un.	384	461
364	Termômetro Digital	RL	4.428	5.314
365	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30, feminino.	Un.	151.140	181.368
366	Tubo de PVC atóxico, siliconizado, estéril, c/ 2m de comprimento, conexão nas extremidades em PVC p/ aspiração.	Un.	5.448	6.538
367	Tubo de PVC atóxico, siliconizado, estéril, c/ 2m de comprimento, conexão nas extremidades em PVC p/ oxigenoterapia.	Un.	1.728	2.074
368	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 5,5.	Un.	276	331
369	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 6,0.	Un.	396	475
370	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 6,5.	Un.	768	922
371	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 7,0.	Un.	1.344	1.613
372	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 7,5.	Un.	1.332	1.598
373	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete.	Un.	1.344	1.613

	Diâmetro interno 8,0.			
374	Tubo endotraqueal aramado de PVC com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconizado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro interno 8,5.	Un.	1.332	1.598
375	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 4.0.	Un.	756	907
376	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 4.5.	Un.	504	605
377	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.0.	Un.	312	374
378	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.5.	Un.	660	792
379	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 6.0.	Un.	1.380	1.656
380	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 6.5.	Un.	1.500	1.800
381	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 7.0.	Un.	2.796	3.355
382	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 7.5.	Un.	3.156	3.787
383	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.0.	Un.	3.156	3.787
384	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 8.5.	Un.	2.796	3.355
385	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 9.0.	Un.	1.584	1.901

386	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 9.5.	Un.	864	1.037
387	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 2.0.	Un.	636	763
388	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 2.5.	Un.	756	907
389	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.0.	Un.	756	907
390	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.5.	Un.	768	922
391	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 4.5.	Un.	768	922
392	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 5.0.	Un.	276	331
393	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 5.5.	Un.	636	763
394	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 6.0.	Un.	996	1.195
395	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 6.5.	Un.	876	1.051

3.2- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS DISPOSITIVOS:

3.2.1- Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO, conforme especificações, quantidades e registro em órgão fiscalizador, quando couber;

3.2.2 - Cada item do objeto a ser fornecido deverá demonstrar as suas reais condições e o prazo de validade, condição para o recebimento dos produtos;

3.2.3 - Os produtos ao serem entregues serão conferidos tanto na data de validade quanto nas características e condições das embalagens que deverão estar sem qualquer tipo de danificação, pois não serão aceitos quando apresentarem quaisquer irregularidades.

3.2.4- Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, **com vida útil de no mínimo 70%**, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

4- ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1- O prazo máximo de entrega dos bens será até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ no seguinte endereço: A entrega do objeto licitado deverá ser agendado e ocorrerá sempre em dias úteis, no horário de 9:00h às 16:00h – no Almoarifado Central (ALCEN), situado à Rua Coronel Gomes Machado, 251-Fundos - Centro - Niterói. Tel. 2613-3779.

4.2- Os critérios de aceitação “OBRIGATÓRIA” dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

4.2.1- deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional, sendo de **PRIMEIRA QUALIDADE**;

4.2.2- os bens serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis pelo Almoarifado Central que solicitará de imediato o enfermeiro que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e análise do material, para que sejam realizadas verificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.3- para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, **com vida útil de no mínimo 70%**, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

4.2.4- os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou desde que fique comprovada a existência de fato que impeça o regular consumo cuja verificação somente seja possível quando da sua utilização, devendo ser substituídos no prazo de até 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5- o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3- No caso de não atendimento por parte da Licitante, dentro do prazo estabelecido, esta será desclassificada.

5- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1- Titular: MARIA BENEDITA LISBOA ALVES - Cargo: Chefe de Serviço de Almoarifado, Matrícula: 437.356-1.

5.2- Substituto: RICARDO NEY LOPES - Cargo: ASSESSOR CC3, Matrícula nº 242.420-0 SMS.

6 - PRAZO DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, e os pedidos serão solicitados parcialmente conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

7.1- A cotação de preços realizada pelo DEADI/SUAD/FMS é de R\$ 48.929.699,54 (quarenta e oito milhões nove centos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

8- BLOCO DE FINANCIAMENTO / COMPONENTE

8.1- Bloco 302 : Média e Alta Complexidade

8.1.1- Ação: Teto Municipal de Média e Alta

8.1.2- Ação: SAMU (MAC)

8.2- Bloco 301: Atenção Básica

8.2.1- Ação: PAB Fixo

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2543.10.302.0051.2262

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00

9- AÇÃO VINCULADA NA PAS

9.1- Assegurar fornecimento dos insumos pelo ALCEN de acordo com a quantidade e especificações realizadas

9.2- Material Consumo (insumos hospitalares, medicamentos, material de escritório e demais insumos).

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS /INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.1- Apresentação de 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

10.1.2- Apresentação, quando couber, da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente.

10.1.3- Apresentar, quando couber, o Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

10.1.4- Apresentar, quando couber, o(s) Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

10.1.5- Apresentar Certificado do INMETRO ou de outro órgão oficial ou credenciado, quando cabível ao tipo de produto

10.1.6- Quanto ao(s) produto(s) fabricado(s) no exterior, deverá(ão) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC n o 80 de 18 de março de 2002.

10.2- ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE:

10.2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3- Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme o caso;

10.2.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

10.2.5- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Edital;

10.2.6- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do material objeto do presente EDITAL.

10.2.7- Acompanhar, verificar e fiscalizar a entrega do material, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos deste EDITAL.

10.3- ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA

10.3.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.3.2- Zelar pelo assíduo FORNECIMENTO DO OBJETO deste Termo de Referência.

10.3.3- Prestar esclarecimentos à Fundação Municipal de Saúde sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

10.3.4- Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega.

10.3.5- Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega do material.

10.3.6- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3.7- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.3.8- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

10.3.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo de Referência.

10.3.10- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha

Deptº Administrativo e Análise de Dados
VIPAHE/Mat.436.997-1

Maria Aparecida Gonçalves

Deptº Administrativo e Análise de Dados
VIPACAF/Mat. 229.008-8

Leila Rocha de Freitas

Vice-Presidente de Atenção Hospitalar e Emergência

VIPAHE/Mat. 437.115-9

Juliana Santos Costa

Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família
VIPACAF/Mat. 437.167-0

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quant.	Unid	Especificação	Preço Máximo Aceitável
------	--------	------	---------------	------------------------

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 200/2604/2016

PREGÃO nº 12/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº **29.629.268-3 EX – IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº **431/2016** doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **12/2017** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, constantes** no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, COM PREÇOS INSCRITOS** na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **12/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os materiais referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de Empenho sendo os insumos entregues no ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 12/2017.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos materiais na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos materiais e o visto do responsável pelo ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói.

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ;

O recebimento do objeto será realizado pelo ALCEN – Almoxarifado Central, Rua Coronel Gomes Machado, 251 – Fundos – Centro Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens no ALCEN – Almoxarifado Central;
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 12/2017 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO IV - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO V – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ()
)MICRO EMPRESA ou ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO VII – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ **CNPJ:** _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: CEP: _____
CIDADE: ESTADO: _____
TELEFONE: FAX: _____
E-MAIL: _____

Nº do Lote ou Item		
Código do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE ou do ITEM		

Valor total do Lote ou Item: R\$ _____
(em algarismos)
(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

ANEXO IX - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na modalidade Pregão
Presencial Nº **12/2017**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas
esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ , CNPJ _____ ,
sediada no endereço _____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__ .
(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO XI- MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO XII

MINUTA

Portaria FMS/FGA nº /2017

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art.

67, da Lei 8.666/93, do contrato _____, Processo _____, do Pregão _____,

cujo objeto é a prestação de serviços de _____,

Para atender a _____.

Nome do Gestor: _____.

Art. 2º - Indicar (Gestor Substituto – qualificação), para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Niterói, de de 2017.

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO XIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002,
que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município d

e Niterói.

_____ (local), ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)